RIO DE JANEIR0, 26 DE SETEMBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº087/2023-TJDFS

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 02/10/2023
3ª COMISSAO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência da Exmo. Auditor Presidente Dr. Diogo de Azevedo Maia, que compôs a 3ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 02/10/2023, com a presença dos(as) Exmos.(as) auditores(as): Dr. Alexandre Gomes Ferreira, Dr. Jeam de Araújo Wagner, Dr. Bruno de Moraes Rego, Dr. Frederico Carneiro de Moraes, e, registrando ainda a presença do Exmos. Procuradores, Dr. Edson dos Santos Fontes e Dr. Leandro Tavares, e dos ilustres advogados Dr. Leonardo Rangel, Dra. Michelle Menezes e Dr. Roberto Pugliesi.

8- PROCESSO n° 272/2023 – 3ª CD
PARTIDA: ID 16087 - E.C. CORRÊAS X LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS
DATA: 07/09/2023
COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - ADULTO
RELATOR (A): DR. FREDERICO MORAES
DENUNCIADO:
1) E. C. CORREAS, pela prática da conduta tipificada no art. 213, I, III e § 1º e §2º e III, 191, I e III e o artigo 205, todos do CBJD, este último c/c artigo 21 do Regulamento do Campeonato, artigo 206 do CBJD c/c com o artigo 32 do Regulamento Geral do Campeonato, artigo 191, II c/c artigo 12, b) do Regulamento Geral do Campeonato, por unanimidade, foi julgada procedente em parte a denúncia para: desclassificar do art. 191,III para o art. 211 do CBJD e aplicar pena de multa de R$ 3.000 (três mil reais) e interdição do local da partida até a satisfação das exigências previstas no art. 12,b) do Regulamento do Campeonato; aplicação de multa de R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos) com fulcro no art. 32 do Regulamento do Campeonato pelo atraso no início da partida; aplicação de pena de multa de R$ 10.000 (dez mil reais) e perda de 1 (um) mando de campo com base no art. 213, I,III e §1º do CBJD; e julgada improcedente quanto ao art. 205 do CBJD, ficando a critério da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro a designação de nova data e local para continuidade da partida. Foi requerida a lavratura do acórdão pelas defesas da agremiação denunciada, da Liga Mageense (terceira inteveniente), e do representante legal da Federação.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2023.

DIOGO DE AZEVEDO MAIA

Presidente 3ª Comissão Disciplinar do TJDFS/RJ